

COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos SEIS dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e QUINZE, nós Oficiais de Justiça, ao final assinados, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação EXEC TIT EXTRAJUDICIAL, processo nº 1003304-90.2014.8.26.0198, promovido por MARCOS ARTIGOS PARA PANTUFICAÇÃO LTDA contra MARJA CIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS, que tramita pela 1ª Vara CIVEL, dirigimo-nos à RUA CANARIAS, 12- VILA LEMAR, e aí sendo procedemos à penhora sobre os bens do executado a seguir descritos: UM BALCÃO REFRIGERADO PARA FRIOS CONSERVES, NO VALOR DE R\$3.000,00, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO

(This section contains several lines of text that have been crossed out with a large diagonal line, rendering them illegible.)

Feito a penhora, nomeamos depositário dos bens: MARJA CIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil: SOLTEIRA, profissão: AUTÔNOMA, residente e domiciliado na RUA CANARIAS 12 - VILA LEMAR, portador do R.G. nº 11797045-1 SSP SP e do CPF. nº 061229568 37 ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA: [Signature]
 OFICIAL DE JUSTIÇA: [Signature]
 DEPOSITÁRIO: MARJA CIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS
 TESTEMUNHA: _____
 TESTEMUNHA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANE MAZALA DE MELO, liberado nos autos em 10/03/2015 às 16:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003304-90.2014.8.26.0198 e código 3E1745.

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, infra assinado que, intimei o(s) suplicado(s) MARIA
SIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS
da penhora feita e retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste Juízo, a defesa que por
ventura tiver(em) dentro do prazo legal. De tudo bem ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópias do
respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Em 06 de MARÇO de 2015

